

Reunião Ordinária; 17 de novembro de 2015: 27ª Reunião Ordinária. O calendário apresentado foi aprovado por unanimidade pelo Plenário. O seguinte a ser tratado foi o Item 3) Assuntos Gerais, sendo considerado para este item a apresentação do Fundurb, anteriormente tratada. Ainda neste item, a palavra foi franqueada aos Conselheiros, que se manifestaram: i) Conselheiro Marcus Vinícius Batista de Sousa perguntou sobre a realização de reuniões extraordinárias e como se dará a convocação para tais eventos. Ao que foi esclarecido pelo Presidente que haverá sim reuniões extraordinárias, com um prazo mínimo de dez dias para convocação dos participantes. ii) Ainda o Conselheiro Marcus Vinícius Batista de Sousa se manifestou e perguntou sobre qual volume de recursos o Fundurb trabalhou nos anos anteriores. Como o assunto já foi tratado no decorrer desta reunião, foi informado que a apresentação será encaminhada aos Conselheiros. No entanto, Thiago Andrade esclareceu que entre os anos de 2009 e 2014, o Fundo trabalhou com 159 milhões de reais, sendo uma média de 25 milhões/ano. Disse ainda que o trabalho que está sendo desenvolvido pela Secretaria é para recuperar um passivo de arrecadação de em torno de 100 milhões, apontados, por auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal. 4) Encerramento: Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente Thiago Teixeira de Andrade, Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação.

SABRINA GABETO, MARGARETH COUTINHO RUAS, ANDRÉ BELLO, SÉRGIO FURLANETO, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO JÚNIOR, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA.

Brasília/DF, 30 de julho de 2015.  
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 01/2015 – CAF/FUNDURB**  
**11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 11ª Reunião Extraordinária, iniciada em 30 de julho de 2015, RESOLVE:

APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo nº 392.004.222/2015, para realização de Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar de Arquitetura e Elaboração de Projetos Executivos e Complementares para Centro de Ensino Fundamental (CEF) no Paranoá Parque – RA VII, estimado em R\$ 998.979,70, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, observadas as recomendações dos membros do Conselho, com 5 (cinco) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e nenhuma abstenção.

MARGARETH COUTINHO RUAS, RENATO BROWN, BRUNO MORAIS ALVES, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, ANDRÉ BELLO.

Brasília, 11 de agosto de 2015  
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES  
Presidente substituto

**RESOLUÇÃO Nº 02/2015 – CAF/FUNDURB**  
**11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 11ª Reunião Extraordinária, iniciada em 30 de julho de 2015, RESOLVE:

APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo nº 392.004.311/2015, para realização de Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar de Arquitetura e Elaboração de Projetos Executivos e Complementares para Centro de Ensino Infantil (CEI) no Paranoá Parque – RA VII, estimado em R\$ 720.016,12, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, observadas as recomendações dos membros do Conselho, com 5 (cinco) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e nenhuma abstenção.

MARGARETH COUTINHO RUAS, RENATO BROWN, BRUNO MORAIS ALVES, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, ANDRÉ BELLO.

Brasília, 11 de agosto de 2015  
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES  
Presidente substituto

**RESOLUÇÃO Nº 03/2015 – CAF/FUNDURB**  
**11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 11ª Reunião Extraordinária, iniciada em 30 de julho de 2015.

APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo nº 392.004.312/2015, para realização de Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar de Arquitetura e Elaboração de Projetos Executivos e Complementares para Unidade Básica de Saúde (UBS) no Paranoá Parque – RA VII, estimado em R\$ 459.872,02, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, observadas as recomendações dos membros do Conselho, com 5 (cinco) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e nenhuma abstenção.

MARGARETH COUTINHO RUAS, RENATO BROWN, BRUNO MORAIS ALVES, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, ANDRÉ BELLO.

Brasília, 11 de agosto de 2015  
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES  
Presidente substituto

**RESOLUÇÃO Nº 04/2015 – CAF/FUNDURB**  
**11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 11ª Reunião Extraordinária, iniciada em 30 de julho de 2015.

APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo nº 392-006.546/2015, para realização de Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar de Arquitetura e Elaboração de Projetos Executivos e Complementares para Habitações de Interesse Social – Sol Nascente, estimado em R\$ 274.595,47, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, observadas as recomendações dos membros do Conselho, com 5 (cinco) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e nenhuma abstenção.

MARGARETH COUTINHO RUAS, RENATO BROWN, BRUNO MORAIS ALVES, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, ANDRÉ BELLO.

Brasília, 11 de agosto de 2015.  
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES  
Presidente substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 46, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando a importância fundamental da participação da sociedade civil na gestão das Unidades de Conservação para garantir a efetiva implementação e proteção dessas áreas protegidas; Considerando o Art. 13. da Lei Complementar Nº 265, de 14 de Dezembro de 1999 que estabelece que “será constituído um Conselho Gestor para cada Parque, Ecológico e de Uso Múltiplo, composto paritariamente por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil”; e, Considerando a necessidade de “ampliar e fortalecer as Unidades de Conservação da Natureza de Brasília, inclusive os parques, a fim de proteger a biodiversidade do Cerrado, os recursos hídricos e as áreas de recarga de aquífero”;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho do Parque Burle Marx, constituído por:

I – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (IBRAM), que coordenará os trabalhos.

II – Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA-DF

III – Associação dos Moradores do Setor Noroeste - AMONOR;

IV – Conselho Comunitário da Asa Norte; e,

V - Urbanistas por Brasília.

VI – câmara Comunitária do Noroeste

VII – Amigos do parque ecológico Burle Marx

Parágrafo único - As instituições nomeadas no Caput deste Artigo, terão o prazo de 5 (cinco) dias para encaminhar à Presidência do IBRAM os nomes dos representantes que participarão dos trabalhos.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho do Parque Burle Marx.

I – Propor a composição e competências do Conselho Consultivo do Parque Burle Marx;

II - Apoiar o processo de consulta pública para o desenho preliminar do projeto arquitetônico de uso e ocupação do Parque.

Art. 3º O Grupo de Trabalho do Parque Burle Marx poderá recorrer à contribuição de especialistas ou grupo técnico para assessorá-lo no desenvolvimento dos seus objetivos.

Art. 4º A participação neste Grupo de Trabalho não ensejará qualquer tipo de remuneração

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente